



**LEI Nº 2.539, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**CRIA E ALTERA A QUANTIDADE DE  
VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO QUE MENCIONA NA LEI  
ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05  
DE ABRIL DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 1.822/2016:

- I – 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
- II- 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Operacional de Saúde;
- III- 01 (uma) vaga para o cargo de Auditor Público Interno;
- IV-02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
- V-02 (duas) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista;
- VI-01 (uma) vaga para o cargo de Contador;
- VII-02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro;
- VIII-01 (um) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
- IX-03 (três) vagas para o cargo de Médico USF 40 horas;
- X-04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;
- XI-01 (um) vaga para o cargo de Nutricionista;
- XII-02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Outras Máquinas;
- XIII-02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo;
- XIV-02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- XV-01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;

**Parágrafo único:** As atribuições e remuneração dos cargos de que trata essa Lei serão aquelas constantes do ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Após a criação do cargo citado no caput do Art. 1º, o ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016, passará a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:



<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Agente Administrativo	107
Agente Operacional de Saúde	04
Auditor Público Interno	03
Auxiliar de Saúde Bucal	11
Cirurgião Dentista	15
Contador	02
Enfermeiro	18
Fisioterapeuta	05
Médico USF 40 horas	11
Motorista de Veículos Pesados	49
Nutricionista	07
Operador de Outras Máquinas	16
Psicólogo	11
Técnico em Enfermagem	37
Assistente Social	09

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de março de 2024.



**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

do a vigência do contrato original por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias que compreende o período de **20/03/2024 a 20/03/2025**.

**Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

**Assinam:** José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Brenda de Assis Nascimento – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 16/2024**

**Partes:** FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.245.571/0001- 47.

**Objeto:** Contratação de show artístico do Grupo FALAMANSA no evento de festa junina "Arraia do Chapadão", que acontecerá no dia 07 de junho de 2024, em Campo Novo do Parecis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MED	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	17252	SHOW ARTÍSTICO	UN		01	R\$250.000,00	R\$ 250.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Valor:** O valor da contratação é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Vigência:** O contrato terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação em Diário Oficial.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002. Ações Culturais - Difusão

Programática: 05.002.13.392.0020.20023.3.3.90.39.00.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício.

**Processo Licitatório:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.539, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**cria e altera a quantidade de vagas para cargos de provimento efetivo que menciona na Lei Ordinária Municipal Nº 1.822, de 05 de abril de 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 1.822/2016:

- I – 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
- II- 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Operacional de Saúde;
- III- 01 (uma) vaga para o cargo de Auditor Público Interno;
- IV-02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
- V-02 (duas) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista;
- VI-01 (uma) vaga para o cargo de Contador;
- VII-02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro;
- VIII-01 (um) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
- IX-03 (três) vagas para o cargo de Médico USF 40 horas;
- X-04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;
- XI-01 (um) vaga para o cargo de Nutricionista;
- XII-02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Outras Máquinas;
- XIII-02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo;
- XIV-02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- XV-01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;

**Parágrafo único:** As atribuições e remuneração dos cargos de que trata essa Lei serão aquelas constantes do ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Após a criação do cargo citado no caput do Art. 1º, o ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016, passará a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	107
Agente Operacional de Saúde	04
Auditor Público Interno	03
Auxiliar de Saúde Bucal	11
Cirurgião Dentista	15
Contador	02
Enfermeiro	18
Fisioterapeuta	05
Médico USF 40 horas	11
Motorista de Veículos Pesados	49
Nutricionista	07
Operador de Outras Máquinas	16
Psicólogo	11
Técnico em Enfermagem	37
Assistente Social	09

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de março de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A SERVIDORA SIMONE MATOS NASCIMENTO A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 405, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 018/2024**

**Pregão Eletrônico 018/2024**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados o **ADENDO do item 9.21 alínea "e" ao EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de material betuminoso.

Prorroga sua abertura para o dia 09 de abril de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **26 de março de 2024.**

**Leandro Nery Varaschin**

Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2024**

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 março de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 11 abril de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 11 abril de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 11 abril de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2024.

**Uacy Melo**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º001/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR COM CADASTRO DE RESERVA DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal/1988; bem como na legislação pertinente, em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, torna público o presente Edital de retificação que altera o Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 18 de março de 2024.

1. Em obediência ao estabelecido no Artigo 14, seus parágrafos e incisos da Lei municipal Nº 1.130 de 11 de julho de 2008, altera o percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), estabelecido nos **subitens 2.6 e 6.1.1** do edital Nº 001/2004.

Onde se lê: **5% (cinco por cento)**

Leia-se: **10% (dez por cento)**

Campo Novo do Parecis, 25 de março de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para o servidor **JHONATHAN IRANCHE SOARES** matrícula funcional nº 6183, e fiscal suplente a servidora **ALISLÁDIA SILVA DA GAMA**, matrícula funcional nº 6087, conforme memorando nº 3.360/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PE 006/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, dedetização e controle de morcegos, para atuar nas Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: **VALDEMIR BOGADO LTDA**, com valor total de **R\$ 44.997,79 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2024.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.540, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*